

O TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO BRASIL POR MEIO DE APLICATIVO: A LEI 13.640/2018 E A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES DIANTE DA ECONOMIA DO COMPARTILHAMENTO

INDIVIDUAL PASSENGER TRANSPORTATION IN BRAZIL THROUGH APPS: LAW 13,640/2018 AND CONSUMER PROTECTION IN SHARING ECONOMY

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA

Promotora de Justiça do Consumidor no MPBA. Doutora pelo PPGD/UFBA. Professora Adjunta na FDUFBA. Diretora do Brasilcon para a Região Nordeste. Coordenadora Científica da ABDECON/FDUFBA.
joseane.suzart@outlook.com

Recebido em: 03.06.2018

Pareceres em: 19.06.2018 e 23.06.2018

ÁREAS DO DIREITO: Financeiro e Econômico; Consumidor

RESUMO: Trata-se de artigo que aborda o serviço de transporte de passageiros, na modalidade privada, motorizada e intermediada por aplicativo, aprovado, recentemente, pela Lei 13.640/18. O problema que arregimenta esta pesquisa consiste em verificar se há relação de consumo entre o usuário do serviço, seu executor e a empresa que gere a plataforma digital. Como hipótese central, apresenta-se a possibilidade de aplicação da Lei 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para a proteção do beneficiário do serviço enquanto destinatário final. Na primeira parte do artigo, de modo sucinto, trata-se das origens da economia do compartilhamento, suas principais características e o seu desenvolvimento na seara do traslado de pessoas, transpondo, em seguida, a análise para a aprovação da aludida proposta legislativa após se detectar a compatibilidade da atividade com a Constituição Federal e a legislação ordinária pertinente, que disciplina a concorrência, a mobilidade

ABSTRACT: This article deals with the private, motorized and intermediated mode of transportation of passengers, recently approved by Law 13,640/18. The problem that arises from this research is to verify if there is a relation of consumption between the user of the service, its executor and the company that manages the digital platform. As a central hypothesis, the possibility of applying Law 8,078/90, which established the Code of Protection and Consumer Protection, for the protection of the beneficiary of the service as final recipient. In the first part of the article, succinctly, it deals with the origins of the economy of the sharing, its main characteristics and its development in the area of the transfer of people, transposing, then, the analysis for the approval of the aforementioned legislative proposal after to detect the compatibility of the activity with the Federal Constitution and the relevant ordinary legislation, which governs competition, urban mobility, the profession

urbana, a profissão de motorista e o uso da Internet no Brasil. Identificados os benefícios da economia colaborativa para os indivíduos e a sociedade em geral, confirma-se a natureza consumerista do negócio jurídico em epígrafe diante da presença do aplicativo "guardião" que gera confiança para os usuários, ressaltando-se a importância de que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor (SNDC) atue no sentido de primar que a qualidade, segurança, adequação e eficiência sejam mantidas, visando também à regulamentação da atividade. Ademais, que o justo preço possa manter a saudável concorrência, sem a eliminação das demais formas de transporte de passageiros, evitando-se o domínio mercadológico pelas empresas que gerem os aludidos aplicativos. A redação do artigo encontra-se baseada nos métodos hipotético-dedutivo, dialético e argumentativo, adotando-se a linha de pesquisa crítico-metodológica e as vertentes jurídico-teórica, prospectiva e projetiva. Ademais, manejou-se a pesquisa exploratória de cunho bibliográfico e documental, utilizando-se a técnica da observação indireta através da análise de artigos científicos e de obras sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Transporte individual – Aplicativos – Economia compartilhada – Consumidor – Proteção.

of driver and the use of the Internet in Brazil. Identifying the benefits of collaborative economics for individuals and society in general, the consumer nature of the legal business in question is confirmed in view of the presence of the "guardian" application that generates confidence for the users, emphasizing the importance of the System (SNDC) to ensure that quality, safety, adequacy and efficiency are maintained, aiming also at regulating the activity. In addition, that the fair price can maintain the healthy competition, without the elimination of the other forms of passenger transport, avoiding the market domination by the companies that manage the mentioned applications. The writing of the article is based on the hypothetical-deductive, dialectical and argumentative methods, adopting the line of critical-methodological research and the legal-theoretical, prospective and projective aspects. In addition, exploratory research of bibliographic and documentary character was handled, using the technique of indirect observation through the analysis of scientific articles and works on the subject.

KEYWORDS: Individual transport – Applications – Shared economy – Consumer – Protection.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Economia de compartilhamento e o transporte individual de passageiros: origens e características. 3. Edição da Lei 13.640/2018: o reconhecimento da economia do compartilhamento no transporte particular pelo Brasil. 3.1. O transporte motorizado de passageiros diante da constituição federal: livre-iniciativa e concorrência. 3.2. O serviço em face da legislação infraconstitucional incidente. 4. Configuração da relação de consumo entre o usuário do transporte privado, o executor do traslado e a empresa gestora do aplicativo. 4.1. Benefícios da economia compartilhada para o consumidor e a sociedade em geral. 4.2. Proteção do consumidor perante o transporte remunerado individual: a Lei 13.640/2018 e a regulamentação da atividade. 4.2.1. Segurança, adequação e eficiência do transporte privado de passageiros. 4.2.2. O justo preço do serviço de transporte privado e a importância da não eliminação da concorrência. 5. Conclusão. Referências.

A incidência do Código de Defesa do Consumidor ao mesmo tempo, faz considerar como fornecedores de serviço tanto o motorista privado que

incentivados, pelo SNDC, para que exerçam os seus direitos, expondo a sua opinião e formalizando representações, caso sejam necessárias, perante os órgãos públicos competentes. O segundo concerne à relevância de auferir se, realmente, a empresa guardiã tem registrado e contabilizado as notas atribuídas pelos usuários do sistema, bem como se, verdadeiramente, exclui os motoristas que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. A economia circular, no campo do transporte privado, tem sido proveitosa para os brasileiros, mas, ainda que admitida pela Lei 13.640/18, o CDC deverá ser aplicado e o SNDC deve estar atento para que a qualidade, segurança, modicidade e eficiência sejam mantidas, não se eliminando a concorrência, a fim de que os aplicativos, reinando soberanos no mercado, não estabeleçam preços injustos.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. A economia híbrida no século XXI. In: COSTA, Eliane; AGUSTINI, Gabriela (Org.). *De baixo para cima*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2014.
- ALPA, Guido; BESSONE, Mario. *La responsabilità del produttore*. 4. ed a cura di Fabio Toriello. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1999.
- ALPA, Guido. Finalità el oggetto della legge (art. 1). In: ALPA, Guido; LEVI, Vanna (Cur.). *I Diritti dei Consumatori e degli Utenti*. Milano: Dott. A Giuffrè Editore, 2001.
- ALPA, Guido. Libertà contrattuale e tutela costituzionale. *Rivista Critica del Diritto Privato*, 1995.
- ALPA, Guido. *I diritto dei consumatore*. Milano: CEDAM, 1998.
- ANDER-EGG, Ezequiel. *Introducción a las técnicas de investigación social*. 7. ed. Buenos Aires, 1978.
- ANDERSON, Charles. *Makers: the new industrial revolution*. Nova Yorque, 2012.
- ANDRIGHI, Nancy. *A polêmica atual sobre a regulação de aplicativos de intermediação de contrato de transporte*. Palestra proferida no II Congresso Brasileiro de Internet. Disponível em: [www.migalhas.com.br/arquivos/2015/9/art20150925-01.pdf]. Acesso em: 04.05.2017.
- AREEDA, Phillip; KAPLOW, Louis. *Antitrust analysis: problems, texts, cases in Little Brown and Co*. 5. ed. 1997.
- BENKLER, Yochai. *The wealthy of networks: how social production transforms markets and freedom*. New Haven: Yale University Press, 2006.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1921.
- BECKER, Howard S. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Hucitec, 1999.

- BERGAMIM JR., Giba. Com rojões e balões, taxistas travam centro de SP por projeto contra Uber. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 09.07.2015. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/09/1679476-com-rojoes-e-baloes-taxistas-travam-centro-por-projeto-que-barra-uber.shtml]. Acesso em: 26.09.2017.
- BOURGOIGNIE, Thierry. O conceito de abusividade em relação aos consumidores e a necessidade de seu controle através de uma cláusula geral. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 6, p. 7-16, abr.-jun. 1993.
- BOURGOIGNIE, Thierry. *Éléments pour une théorie du droit de la consommation*. Bruxelles: Story Scientia, 1988 (Coll. Droit et consommation, XVI).
- BRANCO, Sergio; BRITO, Walter. *O que é creative commons?* Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2013.
- CALABRESI, Guido. Some thoughts on risk distribution and the law of torts, *Yale Law Journal*.
- CALAIS-AULOY, Jean; STEINMETZ, Frank Steinmetz. *Droit de la consommation*. 7. ed. Paris: Dalloz, 2006.
- CALVÃO DA SILVA, João. *A responsabilidade civil do produtor*. Coimbra: Livraria Almedina, 1990.
- CANNON, Sarah; SUMMERS, Lawrence. How Uber and the Shared Economy can win over regulators. *Harvard Business Review*. Disponível em: [https://hbr.org/2014/10/how-how-uber-and-the-economy-can-win-over-regulators]. Acesso em: 19.03.2017.
- CANOTILHO, José Joaquim; MOREIRA, Vital. *Constituição da República portuguesa anotada*. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993. v. 1.
- CANOTILHO, José Joaquim; MOREIRA, Vital. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.
- CANOTILHO, José Joaquim. *Parecer*. Disponível em [www.conjur.com.br/dl/parecer-canotilho-uber.pdf]. Acesso em: 05.05.2017.
- CARNEIRO DA FRADA, Manuel A. *Contratos e deveres de proteção*. Separata do Volume XXXVIII do Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1994.
- CARNEVALI, Ugo. *La responsabilità del produttore*. Milão: Dott. A Giuffrè, 1974.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de direito do consumidor*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- COASE, Ronald. The problem of social cost. *The Journal of Law and Economics*, v. 3, n. 1, 1960.
- COMPARATO, Fábio Konder. o indispensável direito econômico. *Ensaio e pareceres de direito empresarial*. São Paulo: Forense, 1978.
- CONNOR, John. The impact of international cartels. In: FOER, Albert; CUNEO, Jonathan. *The international handbook on private enforcement of competition law*. Massachusetts: Edward Elgar, 2010.

- CORDOVIL, Leonor et al. *Nova Lei de Defesa da Concorrência comentada: Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011*. São Paulo: Ed. RT, 2012.
- DEL MASSO, Fabiano. Livre-iniciativa, livre concorrência e direito do consumidor como fundamentos do uso da internet no Brasil. In: DEL MASSO, Fabiano; ABRUSIO, Juliana; FLORÊNCIO FILHO, Marco Aurélio. *Marco civil da internet*. São Paulo: Ed. RT, 2014.
- ESTEVES, Luiz Alberto. *O mercado de transporte individual de passageiros: regulação, externalidades e equilíbrio urbano*. Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Departamento de Estudos Econômicos – DEE: documentos de trabalho 001/2015. Brasília, set. 2015. Disponível em: [www.cade.gov.br/upload/o%20Mercado%20de%20Transporte%20Individual%20de%20Passageiros%20-%20nova%20vers%C3%A3o.pdf]. Acesso em: 01.10.2017.
- ESPÍNOLA, Eduardo. *Sistema de direito civil brasileiro*. São Paulo: Editora Conquista, 1961. v. VI.
- FALLON, Marc. *Les accidents de la consommation et le droit*. Bruxelas: Bruylant, 1982.
- FARJAT, Gerard. *Droit économique*. Paris: Press Universitaires de France, 1971.
- FERRAZ JUNIOR, Tercio. A Administração Pública e a comunhão do conhecimento informático. In: FALCÃO, Joaquim; lemos, Ronaldo; FERRAZ JUNIOR, Tercio. *Direito do software livre e a Administração Pública*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- FORGIONI, Paula A. *Os fundamentos do antitruste*. 3. ed. São Paulo: Ed. RT, 2008.
- FRIED, Charles. *Modern liberty and the limits of government*. New York: WW Norton & Company, 2005.
- GALBRAITH, John Kenneth. *Capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1964. GOMES, Orlando. *Contratos*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.
- GUIMARÃES, Geraldo Spagno. *Comentários à Lei de Mobilidade Urbana*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- GUIMARÃES, Paulo Jorge Scartezzini. *Dos contratos de hospedagem, de transporte de passageiros e de turismo*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re) pensando a pesquisa jurídica*. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2010.
- HAMARI, Juho; SJÖKLINT, Mimmi; UKKONEN, Antti (2016). the sharing economy: why people participate in collaborative consumption. *Journal of the Association for Information Science and Technology*, 67 (9), p. 2047-2059.
- HERRERA, Enrique. *Práctica metodológica de la investigación jurídica*. Buenos Aires: Astrea, 1998.

- HOWE, J. The rise of crowdsourcing. *Wired Magazine*, 14(6), jun. 2006
- HOOK, Leslie. Review – ‘The Sharing Economy’, by Arun Sundararajan. *Predefinição: registration required*. Financial Times. Disponível em: [https://www.ft.com/content/f560e5ee-36e8-11e6-a780-b48ed7b6126f]. Acesso em: 15.07.2017.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Mobilidade Urbana: Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)*. 2. ed. Brasília: IPEA, 2011.
- IRTI, Natalino. *L'età della decodificazione*. 4. ed. Milano: Griuffrè, 1999. KATZ, Mark; MONCADA, Luís Cabral de. *Direito econômico*. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1988.
- KERLINGER, Fred N. *Metodologia da pesquisa em ciências sociais*. Trad. Helena Mendes Rotundo. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 2007.
- JAYME, Erik. *Narrative Normen im internationalen Privat und Verfahrensrecht*. Tübingen: Nomos, 1993.
- JAYME, Erik. Identité culturelle et intégration: Le droit internationale privé postmoderne. *Recueil des cours de l'academie de droit international de la Haye*. Kluwer: Dordrecht, 1995. II.
- JAYME, Erik. *Narrative Normen im internationalen Privat und Verfahrensrecht*. Tübingen: Nomos, 1993.
- JAYME, Erik. Direito internacional privado e cultura pós-moderna. *Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UFRGS*, Edição Especial Dr. Honoris Causa, Porto Alegre, v, I, n. 1, mar. 2003.
- LATOUCHE, Serge. *Sortir de la société de consommation*. Paris: LLL, 2010.
- MAGAGNIN, Renata Cardoso; SILVA, Antônio Nelson Rodrigues da. A percepção do especialista sobre o tema mobilidade urbana. *Transportes*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, dez. 2008.
- MARQUES, Garcia; MARTINS, Lourenço. *Direito da informática*. Coimbra: Almedina, 2006.
- MARQUES, Cláudia Lima. *Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor: um estudo dos negócios jurídicos de consumo no comércio eletrônico*. São Paulo: Ed. RT, 2004.
- MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. *Parecer referente à consulta sobre a legalidade do UBER no Brasil*. Porto Alegre, 14.07.2015.
- MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. Economia do compartilhamento deve respeitar os direitos do consumidor. *Revista Consultor Jurídico*, Coluna Garantias de Consumo, São Paulo, 23.12.2015. Disponível em: [www.conjur.com.br]. Acesso em: 19.03.2017.
- MARQUES, Cláudia Lima; KLEE, Antonia Espíndola. os direitos do consumidor e a regulamentação do uso da internet no Brasil: convergência no direito às informações claras e completas nos contratos de prestação de serviços de internet. In: LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo (Coord.). *Marco civil da internet*. São Paulo: Atlas, 2014.

- MARRARA, Thiago. Acessibilidade da infraestrutura urbana conceito e análise evolutiva da legislação brasileira a partir da década de 1990. *Revista de Direito Público da Economia*, v. 39, 2012.
- MARRARA, Thiago. Regulação local de infraestruturas e direitos urbanos fundamentais. *Revista Jurídica Virtual*, v. 8, 2007.
- MATEO, R, Martin; WAGNER, F. Sousa. *Derecho administrativo económico*. Madrid: Ediciones Pirâmide, 1974.
- MELLER-HANNICH, Caroline. *Verbraucherschutz und Sharing Economy – Conferência da Rede Alemanha-Brasil de Pesquisas em Direito do Consumidor*, UFRGS, 2015. MELLO, Daniel. Taxistas protestam contra Uber no centro de São Paulo. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 09.09.2015. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/09/1679455-taxistas-protestam-contra-uber-no-centro-de-sao-paulo.shtml]. Acesso em: 26.09.2017.
- MENDES, Francisco Schertel; CERÓY, Frederico Meinberg. *Economia compartilhada e a política nacional de mobilidade urbana: uma proposta de marco legal*. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, nov. 2015 (Texto para Discussão n. 185). Disponível em: [www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td185/view]. Acesso: 05.03.2018.
- MERCURO, Nicholas e MEDEMA, Steven G. *Economics and the law: from posner to post-modernism and beyond*. Princeton University Press, 2006.
- MIRAGEM, Bruno. *Direito do consumidor*. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Ed. RT, 2014.
- MIRAGEM, Bruno. *Contrato de transporte*. São Paulo: Ed. RT, 2014. MISES, Ludwig von. *Intervencionismo, uma análise econômica*. Trad. Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- MODESTO CARVALHOSA. *Direito econômico: obras completas*. São Paulo: Ed. RT, 2013.
- MOSSET ITURRASPE, Jorge. *Contratos conexos: grupos y redes de contratos*. Santa Fé: Rubinzal-Culzoni, 1999.
- NORTH, Douglass. *Structure and change in economic history*. Norton, 1981.
- NORTH, Douglass. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge University Press, 1990.
- NORTH, Douglass. *Understanding the process of economic change*. Princeton University Press, 2004.
- NORTH, Douglass; ALSTON, Lee; EGGERTSSON, Thrainn. *Empirical Studies in Institutional Change*, Cambridge University Press, 1996.
- NORTH, Douglass; DAVIS, Lance. *Institutional change and american economic growth*. Cambridge University Press, 1971.
- OHM, Paul. We couldn't kill the internet if we tried. *Harvard Law Review*, v. 130:79, p. 79-85, dec. 2016.

- OLIVEIRA, Amanda Flávio de. Brasil precisa discutir a proteção do consumidor na economia colaborativa. *Consultor Jurídico*, Coluna Garantias de Consumo, São Paulo, 15.02.2017. Disponível em: [www.conjur.com.br]. Acesso em: 19.03.2017. OLIVEIRA, Gesner. *Concorrência: panorama no Brasil e no Mundo*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- OPPO, Giorgio. Disumanizzazione del contratto? *Rivista di Diritto Civile*, n. 5/525, ano XLIV, set.-out. 1998. PAMPONET, Reinaldo. Economia para todos. *Revista Continuum*, abr.-maio 2011.
- PARISI, Francesco e ROWLEY, Charles K. *The origins of law and economics: essays by the Founding Fathers*. Mass.: The Locke Institute, 2005.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil: contratos*. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- PEREIRA, Maria Marconiete Fernandes. Da atuação do poder público. In: LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo (Coord.). *Marco civil da internet*. São Paulo: Atlas, 2014.
- PHILLIPS, Jerry. *Products liability*. 5. ed. St. Paul, Minn: West Group, 1998.
- PINEAU, Jean. *Le contrat de transport: terrestre, maritime, aérien*. Paris: Thémis, 1986.
- PINHEIRO, Patrícia Peck. Abertura e colaboração como fundamento do marco civil. In: LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo (Coord.). *Marco civil da internet*. São Paulo: Atlas, 2014.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970. v. 6.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Atualizador: Bruno Miragem. São Paulo: Ed. RT, 2012. v. 46.
- PORTER, Michel. Competition and antitrust: A productivity-based approach. *The Antitrust Bulletin*, 2001.
- POSNER, Richard A. *Economics analysis of law*. 5. ed. Chicago: Aspen Publishers, 1999.
- POSNER, Richard A. *Antitrust Law*. 2. ed. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.
- REALE, Miguel. O plano Collor e a intervenção do Estado na ordem econômica. In: REALE, Miguel. *Temas de direito positivo*. São Paulo: Ed. RT, 1992.
- REICH, Norbert. *Mercado y derecho*. Trad. Antoni Font. Barcelona: Ariel, 1985.
- REICH, Norbert; NORDHAUSEN, Annette. *Verbraucher und Recht im elektronischen Verkehr* (eG). Baden-Baden: Nomos, 2000.
- REICH, Norbert. In: COSSU, Cipriano (a cura di). *Lattuazione della direttiva comunitaria sulla responsabilità del produttore*. Milano: Edizioni Cedam – Padova, 1990.
- RUBIM, Barbara; LEITÃO, Sérgio. O plano de mobilidade urbana e o futuro das cidades. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 27, n. 79, 2013.

- REMY, Philippe. La genèse du solidarisme. In: GRYNBAUM, Luc; NICOD, Marc (Dir.). *Le solidarisme contractuel*. Paris: Economica, 2004.
- RINESSI, Antonio Juan. *El deber de seguridad*. Buenos Aires: Rubinzal Culzoni, 2007.
- RODIERE, René. *Droit des Transports*. Paris: Sirey, 1951. v. 1. SALOMÃO FILHO, Calixto. *Direito concorrencial: as estruturas*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SANTINI, Rose Marie; LIMA, Clóvis Ricardo M. de. Difusão de música na era da Internet. V Encontro Latino de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura. Salvador: UFBA, 2005 Disponível em: [www.gepicc.ufba.br/enlepicc/pdf/ClovisMontenegroDeLimaRoseSantini.pdf.]. Acesso em: 19.03.2018.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Edusp, 2001.
- SARMENTO, Daniel. *Ordem constitucional econômica, liberdade e transporte individual de passageiros: o “caso uber”*. Disponível em: [www.conjur.com.br/dl/paracer-legalidade-uber.pdf]. Acesso em: 04.05.2017.
- SCARINGELLA, Roberto Salvador. A crise de mobilidade urbana em São Paulo. *São Paulo em Perspectiva*, v. 15, n. 1, jan. 2001.
- SCHLIESKY; HOFFMANN; LUCH; SCHFFZ; BORCHERS. *Schutzpflichten und Drittwirkung im Internet*. Das Grundgesetz im digitalen Zeitalter. Nomos: Baden-Baden, 2014.
- SOUZA, Carlos Affonso; LEMOS, Ronaldo. *Parecer exarado sobre a compatibilidade do UBER no Brasil com o marco civil da internet*, 2015.
- STIGLER, Georger J. The theory of economic regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, v. 2, n. 1, p. 2-21.
- STOFFEL-MUNCK, Philippe. *L'Abus dans le contrat*. Paris: L.G.D.J, 2000.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Por um direito mais que administrativo. In: MARRARA, Thiago (org.). *Direito administrativo: transformações e tendências*. Coimbra: Almedina, 2014.
- SUSTEIN, Cass. *After the rights revolution: recovering the regulatory state*. Cambridge: Havard University Press, 1990.
- SUSTEIN, Cass. *Free markets and social justice*. New Yorque: Oxford University Press, 1997.
- UNCTAD. *Manual on consumer protection*. Ed. 2016.
- VISCUSI, W.; VERNON, J.; HARRINGTON, J. *Economics of regulation and anti-trust*. 2. ed. The MIT Press, 1995.
- VULKOWICH, William T. *Consumer protection in the 21st century: a global perspective*. New York: Transnational Publishers, 2002.
- ZANATTA, Rafael A. F; PAULA, Pedro do Carmo B. de; KIRA, Beatriz. Contribuições para o debate sobre regulação do aplicativo Uber no Brasil. *Associação InternetLab de Pesquisa em Direito e Tecnologia*. Brasília, 18.06.2015. Disponível em: [www.

internetlab.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Contribui%C3%A7%C3%B5es-ao-debate-Brasilia-Vers%C3%A3o-final.-Aprovada.-16.06.2015.pdf]. Acesso em: 27.09.2017.

WHALEY, Douglas. *Problems and materials on consumer law*. New York: Aspen Law&Business, 2002.

WEATHERILL, Stephen. *EU consumer law and policy*. Massachusetts: Edward Elgar Publishing, 2005.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.

WRIGTH, Richard W. *Right, justice and tort law*. Philosophical Foundations of Tort Law. Oxford University Press, 1995.

WÜSTHOF, Lucas. Uber in Germany. *EuCLM Reports*, issue 1-2, 2015.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- A constitucionalidade do serviço Uber no Brasil, de Marcelo Schenk Duque – RDC 105 (DTR\2016\24441);
- A responsabilidade jurídica dos aplicativos de táxi, de Patricia Peck Pinheiro – RDPriv 68/209-222 (DTR\2016\22999);
- Economia colaborativa e desafios ao ordenamento jurídico brasileiro: primeiras reflexões, de Amanda Flávio de Oliveira – RDC 115/479-495 (DTR\2018\8604);
- Os desafios do direito do consumidor e da regulação na sharing economy, de Marcelo Barros Falcão da Paixão – RT994/225-243 (DTR\2018\17960); e
- Transporte coletivo de passageiros e mobilidade urbana: desafio do direito do consumidor no século XXI, de Bruno Miragem – RDC 100/61-89 (DTR\2015\13084).